

Diário Oficial

DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda- Feira – 26 de Junho de 2006 - Nº 2696 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 263/2006

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no Seq. nº. 2 – 5581/2006, da SEMDER e Memº. nº 119/2006, da SEMDES.

RESOLVE:

Transferir a lotação do servidor **HAMILTON RODRIGUES**, Jardineiro II B 04 C, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 23 de maio de 2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de maio de 2006.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 264/2006

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-5772/2006,

RESOLVE:

Promover horizontalmente o servidor **WILLIAN VEIGA HEMERLY**, Motorista IV A 07 A, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOSUR, para a letra "C", referente ao Biênio 2000/2002, a partir de 15/06/2002 e para a letra "D", referente ao Biênio 2002/2004, a partir de 15/06/2004, nos termos do Artigo 19, da Lei nº 4.000, de 05.12.94.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de maio de 2006.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 271/2006

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 11943/2006,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **JOYZAMARA MORENO DE SOUZA MASTELLA,** Professor PEF A V VI A 11 C, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 01 (um) ano, **a partir de 01 de junho de 2006**, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de junho de 2006.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE

Prefeito Municipal

ATÍLIO TRAVÁGLIA

Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATACI

Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar

Cachoeiro de Itapemirim – ES

ASSINATURAS

 Trimestral
 R\$ 50,00

 Semestral
 R\$ 100,00

 Anual
 R\$ 200,00

 Publicações e Contatos
 (28) 3155-5230

 Diário Oficial
 (28) 3155-5203

PORTARIA Nº 291/2006

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Servidor	Cargo	Lotação		cença ão/Início	Protocolo nº
Ana Rita Belge da Cunha	Costureira IV B 08 A	SEMDES	30 dias	23/05/06	14797/2006
Lucio Pedroza Feliciano	Motorista A (extinto SAAE)	SEMESP	30 dias	05/06/06	15398/2006
Solange Brandão Barboza Ferreira	Professor PEF B IV V B 10 B	SEME	30 dias	29/05/06	14906/2006

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2006.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

IPACI

PORTARIA Nº 146/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006.

Considerando que a viabilidade financeira do regime próprio de previdência do município de Cachoeiro de Itapemirim depende de análise prospectiva do perfil funcional dos servidores segurados e de informações previdenciárias e atuariais e beneficiários.

Considerando a necessidade do IPACI de manter atualizada a base de dados para elevar que a qualidade de cadastro para as avaliações atuariais,

RESOLVE:

- Art. 1º O IPACI Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, coordenará a coleta de dados cadastrais e previdenciários dos segurados, podendo estabelecer, formulários, prazos, datas, horários, locais e condições para o recebimento de informações.
- **Art. 2º -** O recadastramento dos segurados aposentados e pensionistas ocorrerá no mês de agosto, divididos da seguinte forma:
- I os servidores cujos nomes iniciam com a letra "A" até a letra "M", na primeira quinzena.
- II os servidores cujos nomes iniciam com a letra"N" até a letra "Z", na segunda quinzena.
- **Art. 3º** O segurado deverá comparecer na sede do IPACI, localizado a Rua Rui Barbosa nº.16, bairro Centro, nesta cidade, conforme especificação acima para realizar seu recadastramento.
- § 1º- Os segurados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: cópia da carteira de identidade ou outro documento de identidade com foto, cópia do CPF, cópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone), foto atual.
- $\$ 2^{o} Os segurados que tiverem curador ou tutor precisará estar munido da cópia autenticada do respectivo termo.
- § 3º Caso o servidor possua duas matrículas, será necessário recadastrar em ambas e preencher um formulário para cada matricula.
- **Art. 4º** Os segurados que estiverem impossibilitados de realizar o recadastramento junto ao IPACI, por motivo de doença ou que residirem fora do Município de Cachoeiro de Itapemirim, deverão notificar sua impossibilidade através de correspondência.
- **§ 1º** Aos segurados que estiverem impossibilitados de comparecerem ao IPACI, devido a dificuldades de locomoção decorrente de problemas de saúde, serão realizadas visitas domiciliares dentro do Município de Cachoeiro de Itapemirim, mediante prévio agendamento.
- § 2º Aos segurados que estejam fora do Município de Cachoeiro de Itapemirim será enviado formulário específico, comprazo de 30 dias a contar do seu recebimento para devolução deste, com assinatura do segurado reconhecida pelo cartório.
- Art. 5º No mês subsequente ao respectivo recadastramento, os segurados que não comparecerem serão notificados por meio de correspondência registrada. No caso de não comparecimento no prazo determinado ou no caso de retorno do AR (aviso de recebimento), estes serão novamente notificados por meio do Diário Oficial, tendo o prazo de 10 (dez) dias para se apresentarem, sob pena de retenção de seu benefício até que as providências sejam tomadas.
- **Art. 6º** A liberação do benefício somente ocorrerá mediante a realização do recadastramento.
- **Art. 7º** É vedada a realização de recadastramento por procuração.
- **Art. 8º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI Presidente Executiva

Contribuinte: SALDANHA & SANTOS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CNPJ: 06.973.872/0001-12

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4369 DATA DA LAVRATURA: 09/06/2006

Endereço: RUA MARIA ASSUMI	A ASSUMPÇÃO ATHAYDE, 52 Bairro: ALTO CORAMARA				
	Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Inscrição: 26123-0				
		DESCRIÇÃO DO FATO			
O FALT	TA DE RECOLHIMENTO DO ISS NO PERÍODO I RECEITA APURADA A	DE 09/2004 A 12/2005. ATRAVÉS DAS NOTAS FISCAIS DE PRESTA	AÇÃO DE SERVIÇOS		
- ART. 74, 89 E 206 DA LEI 5394	/2002	DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS			
74, 07 E 200 BY EEL 3374	CRÉDITO APURADO		VALOR EM		
	REFERÊNCIA		R\$		
TRIBUTO: PERÍODO: 01/09/2004	·				
MULTA: ART. 188, II, B – LEI 53	394/2002		361,29		
JUROS DE MORA: ART. 188, I –	LEI 5394/2002		100,32		
TOTAL DO DÉBITO:			2.268,06		
		INTIMAÇÃO			
Na forma da Legislação Fiscal vig pagamento, o crédito fiscal expres	gente, fica V. Sa. Intimado a recolher aos cofres mu so em REAL será inscrito em Dívida Ativa.	nicipais o crédito acima discriminado ou impug	gnar sua exigência no prazo de 30 dias. Não havendo in	npugnação ou a efetivação do	
		FISCAL(IS) AUTUANTE(S)			
DECLARO-ME CIENTE DESTE	AUTO DE INFRAÇÃO E ANEXOS DOS QUAIS I	RECEBI COPIA			
Responsável:	Assinatura:	C.P.F.:	Data da Ciência:	Hora:	
Contribuinte: SALDANHA & SAN	NTOS LTDA		CNPJ: 06.973.872/0001-12		
Contribuinte: SALDANHA & SAN	NTOS LTDA		CNPJ: 06.973.872/0001-12		
Endereço: RUA MARIA ASSUMI	PÇÃO ATHAYDE, 52		Bairro: ALTO CORAMARA		
Cidade: CACHOEIRO DE ITAPE	Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		Inscrição: 26123-0		
		DESCRIÇÃO DO FATO			
O AUT	UADO DE ACORDO COM O ART. 210, III, "A" I	DA LEI 5394/2002 POR NÃO POSSUIR O LIV	RO REGISTRO DE SERVICOS PRESTADOS.		
- ART. 30 – DEC. 14.735/2003.		DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		
CRÉDITO APURADO			***************************************		
	CRÉDITO APURADO	DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS	VALOR EM		
	CRÉDITO APURADO REFERÊNCIA	DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS			
TRIBUTO: PERÍODO: 01/09/2004	REFERÊNCIA	DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS	VALOR EM		
TRIBUTO: PERÍODO: 01/09/2004 MULTA: ART. 210, III, "A" DA I	REFERÊNCIA 4 A 31/12/2005	DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS	VALOR EM		
	REFERÊNCIA 4 A 31/12/2005	DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS	VALOR EM R\$		
MULTA: ART. 210, III, "A" DA I	REFERÊNCIA 4 A 31/12/2005	DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS	VALOR EM R\$		
MULTA: ART. 210, III, "A" DA I JUROS DE MORA: TOTAL DO DÉBITO:	REFERÊNCIA 4 A 31/12/2005 LEI 5394/2002	INTIMAÇÃO	VALOR EM R\$ 240,00		
MULTA: ART. 210, III, "A" DA I JUROS DE MORA: TOTAL DO DÉBITO: Na forma da Legislação Fiscal vig	REFERÊNCIA 4 A 31/12/2005 LEI 5394/2002	INTIMAÇÃO	VALOR EM R\$ 240,00	ipugnação ou a efetivação do	
MULTA: ART. 210, III, "A" DA I JUROS DE MORA: TOTAL DO DÉBITO: Na forma da Legislação Fiscal vig	REFERÊNCIA 4 A 31/12/2005 LEI 5394/2002 gente, fica V. Sa. Intimado a recolher aos cofres mu	INTIMAÇÃO	VALOR EM R\$ 240,00	npugnação ou a efetivação do	
MULTA: ART. 210, III, "A" DA I JUROS DE MORA: TOTAL DO DÉBITO: Na forma da Legislação Fiscal vig pagamento, o crédito fiscal expres	REFERÊNCIA 4 A 31/12/2005 LEI 5394/2002 gente, fica V. Sa. Intimado a recolher aos cofres mu	INTIMAÇÃO nicipais o crédito acima discriminado ou impug FISCAL(IS) AUTUANTE(S)	VALOR EM R\$ 240,00	npugnação ou a efetivação do	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 037/2006 Processo nº. 12933/2006

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Processamentos de Dados e/ou Aparelhos Eletrônicos

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Cazele Sport Ltda.	R\$	17.154,00
Ebalmaq Comércio e Informática Ltda	R\$	2.130,00
H. F. Tibúrcio Informática ME.	R\$	18.200,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO | R\$ 37.484,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de junho de 2006

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº 038/2006

Processo nº 12935/2006

Objeto: Aquisição de Veículos Automotores (Carro e Motocicleta)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

R\$	82.500,00
R\$	82.596,00
R\$	165.096,00
	R\$

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2006

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº 043/2006 Processo nº 11988/2006

Objeto: Contratação de Empresa para realização de Serviços de Buffet para Almoço e Jantar.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o Produto, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Maison Belas Artes Ltda.	R\$	5.600,00
TOTAL DO PROCESSO HIGHATORIA	DS	5 600 00

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2006

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº 044/2006

Processo nº 12167/2006

Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Buffet para Recepção com Coquetel.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o Produto, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Maison Belas Artes Ltda.	R\$	3.850,00
TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	3.850,00

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2006

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº 045/2006

Processo nº 13139/2006

Objeto: Contratação de Empresa para realização de Serviços de Buffet para Almoço em Homenagem ao Cachoeirense Ausente

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o Produto, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Maison Belas Artes Ltda.	R\$	9.600,00
TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	9.600.00

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2006

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal